

AM
 POLÍCIA
 CONSTITUIÇÃO

VIVENDO A CONSTITUIÇÃO

A polícia parando

A nova Constituição está causando alvoroço nos bastidores da Polícia Civil. Muitos consideram que a polícia está "de mãos e pés atados", mas são cautelosos nos comentários e não querem se identificar. Na dúvida sobre o meio correto de agir, os serviços ontem estavam quase parados. Sem o flagrante, não adiantavam as dicas dos informantes, e sem o mandado de busca, que os delegados perderam o poder de expedir com o novo texto constitucional, não se podia ir atrás de mercadoria roubada ou entorpecentes estocados. No final da tarde, muitas das viaturas espalhadas pela cidade receberam a recomendação de retornar às bases, para receber instruções. Foi o caso do Garra, que às 18 h tinha suas equipes recolhidas. Outros setores, que não realizam rondas, mas investigações específicas, como denúncias de cassinos clandestinos ou casas de videopôquer, não podem mais agir à noite, pois precisam agora de um mandado de busca, expedido por um juiz.

A cúpula da Polícia Civil teve uma reunião extraordinária ontem só para definir o comportamento da instituição de agora em diante. Com a presença dos delegados que chefiam todos os departamentos, incluindo a Academia de Polícia, foi feito um esquema que regula as ações policiais com a nova Constituição. No começo da noite, estas instruções já começaram a ser repassadas para todos os escalões operacionais.

Mais tarde, em seu gabinete, o secretário da Segurança Pública Luiz Fleury Filho, oficializava a reunião dos delegados, decidindo ele mesmo alguns pontos essenciais da Constituição, que giram principalmente em torno dos critérios exigidos para se efetuar uma prisão e os mandados de busca e apreensão, que agora somente podem ser expedidos judicialmente. Fleury, preocupado em dar tranquilidade aos policiais, que já começavam a se sentir intimidados, e também à população, entende que a detenção de pessoas suspeitas continuará sendo feita normalmente: "Essas pessoas serão conduzidas à delegacia e isto não é prisão — é contenção ou retenção".

Diante de uma detenção a autoridade policial que estiver de plantão terá quatro alternativas: lavar o auto de prisão em flagrante; cumprir o mandado de prisão eventualmente existente contra o detido; não havendo nem mandado nem condições de flagrante, mas sólidos indícios de prática de crime, o delegado fará uma representação imediata à Justiça para obter a decretação de prisão preventiva; e como última alternativa, o suspeito detido será liberado.

O flagrante permanece

Quanto ao mandado de busca e apreensão, o secretário da Segurança Pública entende que na técnica jurídica a chamada figura do "flagrante delicto" permanece durante uma perseguição ou numa seqüência de investigações após a prática de um ato criminoso. Nessas circunstâncias, o policial poderá entrar numa residência para efetuar uma prisão. Segundo Fleury, essa nova situação "exige uma integração entre Segurança Pública, Judiciário e Ministério Público", única forma — insiste o secretário — de "proteger o cidadão sem desprezotar a sociedade". Esta nova metodologia de trabalho não será fácil, admite Fleury: "Surgirão dificuldades, mas não há mais o que se discutir. Eu discordo de alguns pontos da Constituição, mas nem por isso vamos deixar de respeitá-la".

O mandado de busca foi muito discutido entre os chamados "cardeais" que formam a cúpula da Polícia Civil. No final da reunião, o delegado-corregedor Guilherme Santana disse que nos casos mais graves "deverá prevalecer o bom senso da autoridade", que diante de uma justa causa deverá entrar numa residência em busca de um autor de crime fazendo a seguir o registro formal dessas circunstâncias nos autos de inquérito policial. Se o caso não for urgente, o delegado deverá fazer um pedido de busca aguardando as providências cabíveis para as medidas a serem adotadas nos casos em que são solicitadas decretações de prisões preventivas.

No caso desse tipo de prisão, preventiva, os delegados chegaram a um consenso. Diante de um crime de repercussão, eles informam à Justiça todos os elementos de convicção disponíveis e também adiantam quais as investigações complementares a serem realizadas, para que o juiz possa ter certeza absoluta da medida que deve tomar. Nas prisões fundamentadas, todo prisioneiro será certificado de seus direitos, inclusive o de permanecer calado. Será assim: essa informação constará de um preâmbulo do próprio flagrante. A pessoa que o preso indicar será informada oficialmente através de telegrama fonado, que val ser pago pelo Estado.

Dessa forma, acabam-se definitivamente as prisões correccionais, feitas para averiguações, uma prática antiga na polícia e admitida hipocritamente, mesmo com a antiga Constituição, em vários níveis de autoridade. Agora, só pode ficar recolhido a uma cela policial alguém com situação definida, e as irregularidades nesse sentido serão apuradas pela Corregedoria da Polí-

Agentes policiais se consideram de "pés e mãos atados"; no Supremo Tribunal Federal apenas ontem davam entrada dez recursos de habeas-data, quatro mandados de injunção e uma ação de inconstitucionalidade.



Pátio do Degran, ontem à noite: viaturas paradas.

cia Civil, também conforme posição unânime dos delegados que formam o Conselho da Polícia Civil. Durante o dia de ontem, os últimos remanescentes das prisões ilegais foram discretamente libertados. Paralelamente, a polícia tomou outras decisões:

1 — No caso da identificação através das impressões digitais, isso não será utilizado no indiciamento, como se fazia até aqui, mas em caso de dúvida na identidade, a medida será tomada, mesmo porque é muito comum marginal usar várias identidades e documentos falsos.

2 — Os processos contravenacionais em andamento serão mandados para a Justiça imediatamente, já que a iniciativa da ação penal agora é do promotor e não mais da autoridade policial. Assim, contravenções apuradas de agora em diante, como porte ilegal de arma e jogo do bicho, por exemplo, serão apuradas regularmente através de inquérito.

Em Brasília, o diretor-geral da Polícia Federal, delegado Romeu Tuma, relacionou 17 itens para orientar os agentes federais quanto ao novo procedimento a ser adotado. Tuma alertou que os policiais só poderão fazer prisão em flagrante ou com ordem judicial e que nenhuma operação policial poderá implicar constrangimento à pessoa. Segundo o porta-voz da Polícia Federal, Paulo Marra, as recomendações baixadas ontem por Tuma resultaram do trabalho de uma comissão especial de cinco delegados, que desde o segundo turno da Constituinte vem estudando o texto para adequar a ação policial à nova Carta. Tuma reafirmou que "ninguém será submetido à tortura", todos têm direito à informação no serviço público e a comunicação telefônica somente será violada com autorização prévia da Justiça. Na instrução, ele recomendou aos agentes que lavrem o auto de prisão imediatamente após o flagrante.

À procura dos mortos e desaparecidos

Foi um dia de dupla felicidade para dona Maria Augusta. A primeira veio de manhã, pelo rádio: a derrota do general Augusto Pinochet no plebiscito chileno. A segunda, bem maior, foi comunicada pelo advogado Luiz Eduardo Greenhalgh, candidato a vice-prefeito pelo PT: em nome dela e de vários outros familiares de desaparecidos e mortos durante a repressão política estava sendo impetrado um dos primeiros habeas-data no país contra o SNI, que agora terá de fornecer todas as informações que dispõe sobre essas pessoas, como manda a nova Constituição.

Mulher de David Capistrano da Costa, militante do comitê central do Partido Comunista Brasileiro, dona Maria Augusta alimenta muitas esperanças no esclarecimento da morte dele, das circunstâncias em que isso se deu e do local onde seu corpo foi enterrado, através das fichas do Serviço Nacional de Informações.

O general João Batista de Figueiredo, que na época era o chefe do SNI, tem todas as respostas, e pode colaborar com muitas explicações que porventura não constem nas fichas e documentos. O governo não pode alegar que não sabe, e fornecer

esse esclarecimento é o mínimo que pode fazer por nós, que perdemos nossos familiares.

Ela lembra que David, a partir de 64, ficou durante muito tempo na clandestinidade, até que em 1971 exilou-se na Checoslováquia, onde passou a trabalhar na revista "Internacional". No Recife, como integrante do comitê central do PC, David respondia pela "A Folha do Povo" e, mais tarde, "A Hora", publicações do partido que ajudaram na eleição de Miguel Arraes.

Em 1974, David decidiu voltar ao Brasil clandestinamente, através de Uruguaiânia, no Rio Grande do Sul, onde um amigo encarregou-se de facilitar sua entrada. Foi no trajeto entre Uruguaiânia e São Paulo que ambos foram detidos pelos órgãos de repressão, e trazidos inicialmente para o DOI-CODI, em São Paulo.

Era a última informação que dona Maria Augusta tinha sobre ele até o ano passado, quando Amílcar Lobo, o psiquiatra requerido por órgãos de segurança nos interrogatórios, reuniu-se com várias famílias de desaparecidos, no Rio, e deu novas e fundamentais explicações:

— Ele assegurou que David foi a última pessoa que ele viu sendo torturada no quartel da rua Barão de Mesquita, no Rio mesmo. Tomei um susto, porque essa era a rua onde eu morava e eu não podia acreditar que ele viesse a ser torturado e morto a apenas dois quarteirões de distância de nossa casa. Mesmo porque, nas muitas andanças atrás do seu paradeiro, eu já havia passado por lá e eles negaram que David estivesse no local.

Dona Maria Augusta deu ontem muitas entrevistas, inclusive para emissoras de tevê, lembrando os anos que passou, em vão, à procura do marido. Mesmo contando com o apoio da Igreja, da Associação Brasileira de Imprensa, dos jornais e revistas, de políticos influentes, e da própria promessa feita pelo general Golbery do Couto e Silva, em agosto de 1975, ela conta que não conseguiu avançar nos esclarecimentos.

A esperança surgiu exatamente através do habeas-data, a nova figura jurídica introduzida na Constituição, que dá a todo brasileiro o direito de reivindicar de qualquer órgão governamental ou privado as informações que têm sobre a sua pessoa. Mas como era esperado que muitas pessoas se adiantassem, movidas pela mera curiosidade de saber o que os órgãos de segurança têm contra elas em suas fichas, os familiares dos desaparecidos e mortos durante o regime militar tinham receio de perder a "preferência".

No fundo, eu sabia que o Luiz Eduardo ia acabar conseguindo fazer com que o nosso fosse o primeiro habeas-data a ser impetrado. Ele tem estado ao nosso lado desde o começo de nossa luta e é uma pessoa muito atenta a essas coisas. Hoje soube que ele conseguiu e estamos muito esperançosos. Porque não é uma simples esperança. Além de conhecer o que aconteceu com nossos maridos, filhos, e saber onde estão enterrados, isso vai representar um momento muito significativo da nossa história. As informações devem ajudar a responder muitas questões.

É mais do que isso, segundo explica o advogado:

— Algumas dessas famílias têm até

hoje muitas dificuldades em resolver problemas do dia-a-dia, por falta de documentação. Embora saibam que seus parentes estão mortos, para todos os efeitos da vida civil é complicado não ter um atestado de óbito.

Entregue ontem em Brasília no Supremo Tribunal Federal, o primeiro habeas-data contra o SNI relaciona 18 pessoas desaparecidas e indica até mesmo as páginas do dossiê, anexado, com referência sobre elas, como forma de facilitar o julgamento do pedido.



Greenhalgh: habeas data para que o SNI revele o que era secreto.

E o Supremo começa a receber várias petições

No seu primeiro dia de atividade após a promulgação da nova Constituição, o Supremo Tribunal Federal recebeu dez recursos de habeas data, quatro mandados de injunção e uma ação direta por inconstitucionalidade de lei. O número foi menor que o esperado pelo presidente do STF, ministro Rafael Mayer, mas alguns ministros temem que os julgamentos sejam muito demorados por falta de lei regulamentando o andamento processual dessas novas ações.

Mal o protocolo do Supremo abriu suas portas, o advogado Osmar Alves de Melo entrou com um recurso de habeas data para conhecer o dossiê sobre ele existente nos arquivos do SNI. Quase simultaneamente, Alberto Vicente Mascaro, consultor jurídico da Abrac (Associação Brasileira de Agências de Viagem), impetrou o primeiro mandado de injunção para fazer valer o princípio estabelecido pela nova Constituição que impede a participação de bancos e empresas financeiras em atividades de turismo. A primeira ação direta de inconstitucionalidade de lei, sem passar pela Procuradoria-Geral da República, foi requerida pelo procurador-geral do Estado de Rondônia, Erasto Villa-Verde de Carvalho. Ele argumenta que a lei estadual nº 139/86, que favorece os marajás de Rondônia, vai de encontro ao preceito constitucional que vincula a remuneração dos desembargadores estaduais à dos ministros do STF.

Os novos direitos da Constituição não foram procurados apenas no Judiciário. Eram 13h35 quando chegou ao Palácio do Planalto o primeiro cidadão brasileiro exigindo o conhecimento de documentos secretos do extinto Conselho de Segurança Nacional. Através de um simples requerimento o ex-deputado federal paulista, José Lurtz Sabiá, manifesta seu desejo de ler a ata da reunião do dia 30 de dezembro de 1968 que deliberou a cassação de seus direitos políticos por dez anos. Alguns dias antes, Lurtz Sabiá havia apresentado, na tribuna da Câmara, cópia de um cheque sem fundos passado por Luiz Gonzaga da Gama e Silva, irmão do então ministro da Justiça Luiz Antônio da Gama e Silva.

A briga dos fiscais contra a Receita

A União Nacional dos Fiscais dos Tributos Federais (Unafisco) moverá uma das primeiras ações judiciais contra violações da nova ordem constitucional. Até a próxima terça-feira, a entidade entrará com um mandado de segurança coletivo contra o secretário da Receita Federal, Reinaldo Mustafá, que, através da Portaria nº 914, determinou no último dia 4 a transferência da inspeção de cargas de exportação para a esfera da Cacex.

Com o objetivo de esvaziar a "operação padrão" dos fiscais da Receita Federal em portos, aeroportos e fronteiras, deflagrada em 22 de setembro passado — e que vem provocando atrasos na movimentação de cargas do comércio exterior brasileiro —, a portaria de Mustafá, segundo a Unafisco, contraria o Artigo 37, inciso XVIII, da Constituição. De acordo com esse dispositivo, "a administração fazendária e seus servidores fiscais terão, dentro de suas áreas de competência e jurisdição, precedência sobre os demais setores administrativos, na forma da lei".

"Já enviamos um ofício ao secretário repudiando seu ato de violação da Constituição", enfatizou ontem o vice-presidente da Unafisco, Nelson Pessuto, criticando a recusa de Mustafá em negociar as reivindicações dos 7.300 fiscais da Receita — reposição salarial de 75% e uma reestruturação da carreira que implicará aumento real de 86% sobre um salário médio que gira hoje em torno de Cz\$ 450 mil. "De qualquer forma, deveremos entrar na Justiça contra a portaria, que não só prejudica a categoria, como pode facilitar sonegações, fraudes ou subfaturamento nas exportações. Afinal, a Cacex não está preparada para fiscalizar cargas", explicou Pessuto.

Segundo o vice-presidente da Unafisco, os fiscais da Receita já dispõem da solidariedade da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Empresas de Crédito (Contec) e, na "Folha Bancária", o Sindicato dos Bancários de São Paulo divulgou nota, ontem, conclamando os funcionários da Cacex a não aceitarem a atribuição de fiscalizar cargas. A Carteira de Comércio Exterior do Banco do Brasil, contudo, já estava exercendo suas novas atribuições ontem, em Foz do Iguaçu, Uruguaiânia e no porto gaúcho de Rio Grande.

Se os fiscais da Receita já se organizaram para contestar judicialmente o secretário Reinaldo Mustafá, a grande maioria dos cidadãos brasileiros, aparentemente, ainda não se conscientizou de seus novos direitos constitucionais. Essa, pelo menos, foi a explicação que funcionários da Ordem dos Advogados do Brasil — seção São Paulo deram, ontem, para o fato de a entidade ainda não ter recebido qualquer denúncia de violações da Constituição recém-promulgada.



Agora, sem o nome de Quéricia.

A lei venceu. Quéricia e Jânio mudam seus solos.

O prefeito Jânio Quadros abandonou o símbolo que o caracteriza desde o início de sua carreira política — a vassoura. Não por vontade própria, porém. Foi por determinação da nova Carta, que proíbe símbolos ou imagens "que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou serviços públicos". "Certamente não gostam de limpeza. Retire-se a vassoura", foi o memorando que Jânio mandou publicar no Diário Oficial de ontem. Mas isso não impedirá que o paulistano continue vendo a vassoura nas obras e propagandas da prefeitura espalhadas pela cidade.

Segundo o secretário municipal de Negócios Jurídicos, Claudio Lembo, a Constituição não é retroativa e o custo para a retirada das placas e colocação de outras não compensaria. Ele admite que a prefeitura poderá ser punida por isso — "mas a Constituição deixa inúmeras dúvidas".

O governador Orestes Quéricia acatou a lei: enviou telex a todas as secretarias determinando que o logotipo "Governo Quéricia", seja substituído por "governo de São Paulo". Quanto às placas já existentes, os assessores do governador tiveram a mesma reação dos assessores do prefeito: a Constituição assegura os direitos adquiridos. Não se falou também em modificar o logotipo com os três mapas sobrepostos, que podem ser interpretados como um símbolo da administração estadual, não do governador.

O deputado José Dirceu, do PT, não pensa assim: quer a suspensão de toda a publicidade oficial de Quéricia e exige a devolução aos cofres públicos de todo o dinheiro gasto ilegalmente em propaganda. E já entrou na Justiça com uma ação popular.